

PORTARIA Nº 002/2015

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos processuais, a partir de 26/05/2015, na Vara da Família da Comarca de Criciúma

O Doutor MARLON JESUS SOARES DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca de Criciúma,

CONSIDERANDO a edição da portaria n.º 001/2015 – Gabinete da Vara da Família,

CONSIDERANDO ainda o retorno ao trabalho dos servidores deste Fórum de Justiça,

RESOLVE:

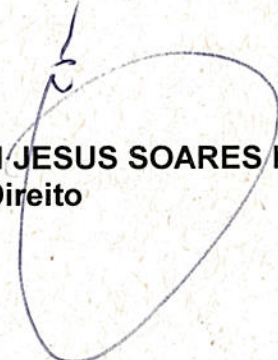
REESTABELECER a contagem dos prazos processuais a partir de 26/05/2015, inclusive.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 26 de maio de 2015.



MARLON JESUS SOARES DE SOUZA
Juiz de Direito